



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº694/2021

EM 30 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis mil reais)**, conforme programação discriminada:

01.00 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

001.000000 – Recursos Ordinários

3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....R\$	26.000,00
TOTAL.....R\$	26.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA EM 30 DE ABRIL DE 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional